

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Instauração do processo administrativo nº 003/2024 para iniciar a contratação de uma Licença Prata do aplicativo GovFacil.

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretária

Responsável pela Demanda: Sandra Lúcia Muniz da Silva

Portaria: 024/2021

E-mail: administracao@itaiba.pe.gov.br

Telefone: (87)3849-1137

1. Objeto:

contratação de uma Licença Prata do aplicativo GovFacil, para atender as necessidades do Município de Itaíba/PE.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de uma Licença Prata do aplicativo GovFacil, para atender as necessidades do Município de Itaíba/PE, justifica-se na medida em que este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal, oferecendo funcionalidades como o monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, FUNDEB, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados sobre abertura e fechamento de empresas, comparação de saldo de empregos entre municípios, registros de emplacamento de veículos, monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais, avaliação do investimento sobre a RCL, acesso a informações do IBGE, comparações e rankings entre municípios baseados em índices e investimentos principais, entre outras informações vitais para a eficiência administrativa municipal.

A utilização da licença de uso do aplicativo proporcionará o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por meio do fornecimento em plataforma única de dados e informações pertinentes à gestão pública. A ação tem o objetivo imediato de aprimorar a gestão pública nos municípios, pois o objeto consiste na disponibilização de licença de uso do aplicativo, o qual disponibiliza dados essenciais para a administração municipal, sendo assim instrumento facilitador tanto ao gestor, quanto aos órgãos ou entidades responsáveis pela supervisão ou fiscalização da sua atuação, objetivando assim o desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência da administração.

3. Descrições dos serviços:

O aplicativo necessita de estruturas com funções específicas, tendo a finalidade de minimizar a carga de servidores, permitindo maior equilíbrio entre as funcionalidades e a capacidade de processamento. As estruturas utilizadas serão:

- Aplicativo:** Responsável pela apresentação das informações ao usuário final, através de dispositivo móvel. O sistema deve ser compatível com a maioria absoluta dos sistemas



operacionais para dispositivos móveis no período de uso, permitindo ao usuário final a opção de utilizar o sistema na maioria dos smartphones utilizados no país;

- b) **Coleta de dados:** Os dados acessados através da licença de uso do aplicativo serão informações públicas, que passam por algoritmos de programação que minam dados, aplicando formulas aritméticas;
- c) **Processamento:** Os dados coletados das várias fontes de consulta serão recebidos em servidores específicos para classificação e triagem das informações relevantes, onde serão processados de acordo com a fonte e tipos, que o encaminha ao Banco de Dados correto;
- d) **Armazenamento das informações:** As informações serão recebidas nos bancos de dados, com criptografia de ponta a ponta e redundância, alimentando as consultas do aplicativo e sendo mantidas para que se possa fazer consultas e análises dos dados futuramente;
- e) **Segurança:** O aplicativo deve possuir um rígido sistema de segurança com protocolos e certificados digitais para manter a privacidade dos dados particulares dos usuários. Sistema de Backup descentralizados das informações e dados de maneira segura e com criptografia de ponta a ponta, além de profissionais especializados para garantir a segurança de todo o sistema.

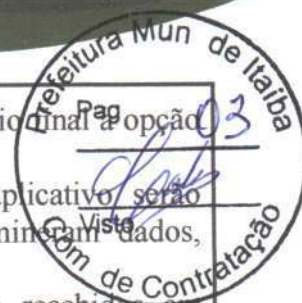
4. Fundamentação da contratação:

Trata-se de licença de uso de aplicativo, com empresas especializada, com valor estimado de contratação inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, limitada a 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 106, da Lei 14.133/21.

4.2. Observações:

- **Atualizações:** Nas atualizações, o sistema deverá contar com um servidor secundário e exclusivo para teste de novas implementações, correções e atualizações e atualizações, evitando assim possíveis erros durante esses processos. Todas as atualizações de novas funcionalidades deverão ser intensivamente testadas e analisadas antes de entrar em produção. Haverá a disponibilização de uma equipe de profissionais altamente qualificados e com conhecimento em várias tecnologias, capazes de solucionar os problemas que possam ocorrer, evitando indisponibilidade do sistema. As atualizações das informações e dados ofertados no aplicativo serão sincronizadas automaticamente através de subsistemas que, coletam e atualizam as informações, e as sincronizam entre os servidores e Banco de Dados;
- **Controle de acesso:** O controle de acesso do usuário será feito de maneira centralizada, com liberação via aplicativo através de sincronização do equipamento mobile com servidores. Suas informações são gravadas em um banco de dados criptografado, ao qual garante privacidade e segurança desses dados (dados utilizados apenas pelo aplicativo para o funcionamento e comunicação com o usuário). deverá haver a disponibilização de uma equipe especializada no atendimento ao usuário, caso este encontre problemas com o acesso e a utilização.
- **Servidores e redes:** deverão ser utilizadores dedicados, com estrutura no Brasil, conexão de internet dedicada e redundância de equipamentos e estrutura. deverão ser utilizados também redes de fibra ótica e ótima resposta de Fail Over. A capacidade de computação e



processamento deverá ser escalonada para novas implementações, evoluções e exigências de ampliação do quadro de usuários e oferta de dados. Deverão ser utilizados sistemas descentralizados de backup, especialmente para prevenir fatores de falhas e perdas;

- **Indisponibilidade:** O aplicativo deverá estar disponível durante 99% do tempo total do contrato, perfazendo um máximo de 365 dias por ano ou 720 horas por mês.

4.3. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da fatura/nota fiscal, por meio de depósito em contracorrente, mediante ordem bancária.

Itaíba - PE, 29 de julho de 2024



Sandra Lúcia Muniz da Silva
Chefe de Gabinete

